

LEI Nº 906/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 2.059.896,01 (dois milhões cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.60 Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0024) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 13.000,00
	02.61 Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0043) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 12.000,00
04.122.0014.0111	Reforma do Prédio da Prefeitura	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 300.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo	
	02.62 Municipal de Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0056) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 02)	R\$ 46.000,00
(0057) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 05)	R\$ 130.000,00
(0070) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 26.000,00
(0071) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 250.000,00
(0077) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 23.000,00
(0078) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 200.000,00
(0083) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 155.511,80
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0097) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 01)	R\$ 50.000,00
(0099) 3.1.91.13	Obrig. Patronais Intra Orç. (FR 01)	R\$ 8.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
02.63		
12.365.0007.0377	Manut. de Creche – Pré Escola - Núcleo	
(00XX) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 7.800,00
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 21.834,21
12.365.0007.0379	Reforma da Creche – Pré Escolar	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 71.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0133) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 57.000,00
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 233.000,00
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 80.000,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0145) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 3.000,00
(0151) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 180.000,00
Secretaria Municipal de		
02.64 Desenvolvimento Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(00XX) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 02)	R\$ 15.000,00
(00XX) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 10.750,00
(0212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 51.000,00
(0213) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 14.000,00
(0216) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
02.68 Secretaria Municipal de Esportes		
27.812.0008.0182	Manutenção das Atividades Esportivas	
(0269) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 26.000,00
(0271) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.000,00
(0272) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 43.000,00
TOTAL		R\$ 2.059.896,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.760.146,01 (um milhão setecentos e sessenta mil cento e quarenta e seis reais e um centavo).

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.60 Gabinete do Prefeito Municipal	

04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 13.000,00
02.61 Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0047) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 12.000,00
04.122.0014.0111	Reforma do Prédio da Prefeitura	
(0054) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e 02.63 Cultura		
12.365.0007.0379	Reforma da Creche – Pré Escolar	
(0121) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 49.000,00
Secretaria Municipal de 02.64 Desenvolvimento Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0195) 3.1.90.11	Vencim. e Vant. Fixas P Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0205) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 10.750,00
TOTAL		R\$ 299.750,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de maio de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Venc. E Vantagens Fixas P. Civil		R\$ 15.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 18.550,00		
Eq. E Material Permanente		R\$ 101.834,21		
Obras e Instalações		R\$ 604.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 739.384,21	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de maio de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL